

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.231/2020-PGJ, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
(PROTOCOLADO N. 024.073/2020)**

Transforma em inominados os cargos de Promotor de Justiça da Capital que especifica e dá outra providência.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual [n. 866](#), de 05 de janeiro de 2000, e tendo em vista a deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida na reunião ordinária de 07 de outubro de 2020, que acolheu proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça em 03 de setembro de 2020, **edita** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os cargos de 4º, 5º, 8º, 9º, 16º, 17º, 18º, 19º, 43º, 45º, 46º, 48º, 49º, 54º, 58º, 59º, 60º, 61º, 63º e 65º Promotores de Justiça da Capital, classificados em entrância final, referência VI, ficam transformados em inominados da mesma entrância e referência, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Estadual [n. 866](#), de 05 de janeiro de 2000.

Art. 2º Os cargos remanescentes de Promotor de Justiça da Capital ficam renumerados na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

[Anexo 001](#)

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.205, p.98, de 16 de Outubro de 2020.](#)